



PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º 052

LIVRO DE LEIS

LEI Nº 2.727, DE 04 DE JULHO DE 2002.
DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE DUAS MESAS
DE TÊNIS DE MESA PARA A "PAROQUIA
NOSSA SENHORA DE FÁTIMA".

ALOISIO VIEIRA, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

F A Z S A B E R, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à **Paroquia Nossa Senhora de Fátima**, com sede na cidade de Lorena, na Avenida Nossa Senhora de Fátima, nº 832, Bairro da Cruz, duas mesas de tênis de mesa, para serem utilizadas nas atividades resportivas realizadas pela paroquia nos finais de semana.

Artigo 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária existente no orçamento de 2002.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 04 de julho de 2002.

ALOISIO VIEIRA
Prefeito Municipal

Maria Antonia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA
Secretário Adjunto de Legislação